



Comunicado Nº 2 – Bolsa Talentos  
7 Janeiro 2009

## **FUNDAÇÃO FRANCIS OBIKWELU**

### **ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA “BOLSA DE TALENTOS”**

A Bolsa de Talentos Francis Obikwelu irá disponibilizar verbas para clubes, escolas, associações, equipas, entre outros – com comprovados resultados desportivos e artísticos – que precisem de patrocínios ou apoios para representarem Portugal ao mais alto nível, para competições, espectáculos, estágios ou acções de formação, que sejam fundamentais para a evolução desportiva ou artística de crianças e jovens dos 6 aos 14 anos.

As federações desportivas também poderão solicitar apoios ou parcerias para os seus projectos, junto da Fundação Francis Obikwelu.

Não existem restrições de modalidades desportivas ou artísticas para atribuição da Bolsa, e as candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano de 2009.

Para o efeito deverão preencher uma ficha e enviar por correio, ou via electrónica.

As respostas serão transmitidas num período máximo de 90 dias, também por via electrónica e correio.

Os pedidos das fichas das candidaturas e respectivo regulamento deverão ser enviadas para [fundacaoobikwelu@hotmail.com](mailto:fundacaoobikwelu@hotmail.com).



## **Fundação FRANCIS OBIKWELU**

### **Regulamento \* Bolsa de Talentos \***

#### **Objecto**

1.

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao programa “Bolsa de Talentos”.

#### **Beneficiários**

2.

Podem-se candidatar a uma Bolsa, clubes desportivos culturais ou sociais, escolas, associações e instituições particulares sem fins lucrativos, organizações não governamentais legalmente reconhecidas e que trabalhem na área de apoio à infância e juventude e suas famílias, sempre que os atletas amadores ou profissionais tenham idade inferior a 15 anos, com comprovados resultados desportivos e/ou artísticos.

Aos candidatos menores de idade é necessário a autorização dos Encarregados de Educação.

#### **Candidaturas Elegíveis**

3.

Só serão aceites candidaturas que visem a evolução desportiva ou artística nas seguintes áreas:

- a) Formações de atletas ou técnicos;
- b) Acções de Formação de Aperfeiçoamento;
- c) Estágios iniciais ou complementares;
- d) Inscrições e despesas de custo em Provas de representação do País;

#### **Condições**

4.

As candidaturas deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Ser assinada pelo representante legais das associações, clubes, instituições sem fins lucrativos ou ONG;
- b) A acção à qual se candidatam terá de ocorrer 90 dias após candidatura;
- c) A verba atribuída só poder ser usada para os fins propostos na mesma;
- d) As alterações devem ser aprovadas pela Fundação;



## **Apresentação e Prazos**

5.

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas em formulário disponível no site da Fundação;
- b) À ficha de inscrição será acompanhado uma memória Descritiva da Actividade a que se candidata, indicando os objectivos, beneficiários, calendário, orçamento da acção e respectivo plano de financiamento;
- c) Comprovativos de Resultados Desportivos ou artísticos;
- d) Fotocópia de Estatutos no caso das Instituições ou Cartão de Atleta;
- e) Os pedidos deverão ser entregues electronicamente;
- f) As candidaturas ocorrerão durante o ano civil de 2009;
- g) Aos pedidos entregues que suscitem dúvidas a Fundação reserva-se ao direito de pedir informações adicionais.

## **Comunicação de Decisões**

6.

- a) As candidaturas serão avaliadas em função dos resultados desportivos ou artísticos, pelo impacto na capacidade técnica das instituições ou do atleta pela aplicabilidade no futuro ou ainda pela relevância das provas para o país e para a modalidade;
- b) A decisão será proferida pelo Presidente da Administração num prazo máximo de 30 dias;
- c) Após a deliberação será comunicado por carta a decisão;

## **Celebração de Protocolo**

7.

- a) Aos candidatos que sejam atribuídos bolsas será feito um Protocolo com as condições de execução do subsídio atribuído;
- b) A celebração da assinatura de protocolos poderá ou não ocorrer numa cerimónia com o beneficiado;
- c) Os vencedores da Bolsa concedem à Fundação as faculdades de utilização, difusão, distribuição, comunicação pública, exibição e reprodução do mesmo para fins promocionais e culturais, no âmbito do Projecto da Fundação;



## **Pagamentos**

8.

- a) Os pagamentos dos apoios serão feitos por transferência bancária à entidade beneficiária;
- b) Os bolseiros deverão posteriormente fazer prova com um relatório da Actividade juntando os comprovativos de recibos ou documentos de quitação das despesas gastas;
- c) Os bolseiros deverão manter registos da acção;

## **Situações omissas**

9.

Todos os casos omissos nas presentes normas serão apreciados e decididos pelo Presidente da Fundação.

## **Esclarecimentos e contactos**

Para qualquer informação por favor contacte o secretariado da Fundação através do telefone 213644370 ou E-mail [fundacaoobikwelu@hotmail.com](mailto:fundacaoobikwelu@hotmail.com)

Torna-te um verdadeiro **Campeão!**

**Triunfa** na ACADEMIA DE TALENTOS !

**Candidata-te** à BOLSA DE TALENTOS !

**Destaca-te** nos TALENTOS ESCONDIDOS !

Se tens entre **6 e 14** anos,  
conta com a **FFO** para  
atingires o teu sonho  
no **Desporto**, na **Arte**  
e no **Espectáculo**.

Nós **acreditamos** em  
ti e no teu **sonho**.

**Porque quando se acredita tudo é possível!**

Todas as informações em [www.francisobikwelu.com](http://www.francisobikwelu.com)